DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Ato de Abertura 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

EDITAL Nº 02/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal de Educação de Ipeúna-SP torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução, nº 06 de 20 de abril de 2021, alterada pela Portaria nº 546 de 20 de julho de 2021.

1.DO PROGRAMA

1.1. São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a base nacional Comum Curricular – BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização – PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

1.2. O Programa Tempo de Aprender tem como objetivo:

* Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

* Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que se trata o Anexo à Lei nº 13.005 de 2014;

* Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país; e

* Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de VAGAS para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Ipeúna-SP, a serem distribuídas nas escolas da rede municipal de ensino.

2.2. As vagas serão ofertadas de acordo com a quantidade de turmas selecionadas dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada unidade escolar da rede municipal de ensino de Ipeúna-SP no ano letivo de 2022.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

· Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

· Ter Ensino Superior em Pedagogia (completo ou em andamento – a partir do 5º semestre)

· Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Ipeúna-SP.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

· Professores alfabetizadores com disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

· Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;

· Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

· Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

· Ter Ensino Superior em Pedagogia (completo ou em andamento – a partir do 5º semestre de Pedagogia);

3.2. Além dos requisitos acima são características desejáveis:

I- Liderança;

II- Capacidade de Comunicação e diálogo;

III- Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

4.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

4.3. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

4.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle de frequência;

4.5. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

4.6. Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o professor ou o Coordenador Pedagógico da escola analisem e validem posteriormente;

4.7. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

4.8. Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 03/05/2022 a 09/05/2022

5.2. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência, a serem entregues no momento da realização de prova:

I. RG (frente e verso);

II. CPF;

III. Diploma ou certificado e histórico escolar de Licenciatura em Pedagogia;

IV. Certificado de conclusão de Curso de Magistério, Nível Médio;

V. No caso de estudantes, comprovante de matrícula atual.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará em 02 (duas) fases: análise de currículo e prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.

6.2. O currículo deverá ser entregue no momento da realização da prova.

6.3. A prova será realizada no dia 11 de maio de 2022, às 18h00, com duração de 1h20, nas dependências da EMEF "Dr. Ulysses Guimarães", situada à Rua 6, nº 325 – Centro – Ipeúna-SP

6.4. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Pedagogia	05 pontos
Curso de Magistério em Nível Médio	04 pontos
Estudante de Licenciatura em Pedagogia	03 pontos

6.5. A prova constará de uma questão dissertativa versando sobre a prática docente na alfabetização.

6.6. A prova será avaliada numa escala de 0 a 10 pontos, considerando-se pertinência ao tema, domínio do assunto, coesão e coerência do texto.

6.7. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado na Secretaria Municipal de Educação no dia 16 de maio de 2022, a partir das 15h00.

7.2. Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que tenha a maior idade.

7.3. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e locomoção) por turma/mês.

8.2. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a 40 horas semanais.

8.3. O valor da Bolsa Mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais, corresponde a R$150,00 (cento e cinquenta reais), para cumprimento de 05 (cinco) horas semanais por turma.

8.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Publicação do Edital:- 02/05/2022

9.2. Período de Inscrição:- 03/05/2022 a 09/05/2022

9.3. Entrega de currículo, documentos previstos no item 5.3. e prova escrita:- 11/05/2022, às 18h00.

9.4. Divulgação dos resultados: 16 /05/2022, a partir das 15h00, na Secretaria Municipal de Educação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a serem definidos posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão por período máximo de 0 (7) meses letivos durante o ano de 2022.

10.3. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Ipeúna-SP.

IPEÚNA, 2 DE MAIO DE 2022.
DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

.....